



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N º 772/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 249.302,23(duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
358-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.903,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
378-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	43.000,00
387-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.199,23
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição da Merenda Escolar	
405-3.3.90.32.00.00-110	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.200,00
TOTAL		249.302,23

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – Cancelamento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
310-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00
315-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.800,00
316-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

317-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.003,00
320-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	10.000,00
321-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
354-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.899,23
360-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
363-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	1.100,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
382-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	33.000,00
391-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SUB-TOTAL		248.102,23

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE	1.200,00
SUB - T O T A L		1.200,00
TOTAL		249.302,23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze (18/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL